



RESOLUÇÃO Nº 049/2024-C CCS

CERTIDÃO

Aprova aditivo ao Convênio nº 158/2022-
PDI - Fundação Araucária / UEM.

Certifico que a presente
resolução foi afixada em local de
costume, neste Centro, no dia
29/07/24.

Kleber Guimarães
Secretário

Considerando o contido no eProtocolo nº 19.032.506-7.
Considerando o contido na Deliberação nº 002/2023-PJ I.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUNTA RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar aditivo ao Convênio nº 158/2022-PDI celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a **prorrogação da vigência do referido convênio, até 08 de setembro de 2026**, mantidas inalteradas as demais cláusulas para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: a transferência de recursos financeiros para realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Efeito do tratamento com os terpenos - mircenol e - terpineol sobre a resposta inflamatória sistêmica em modelo de sepse experimental" - (protocolado nº PBA2022011000162).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
05/08/2024. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)